

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso n.º 4579/2006 — AP

O juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do tribunal da comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 35/97.9PECBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Bandeira Godinho, filho de Abel Correia Godinho e de Maria Odete de Sousa Bandeira Matias, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1955, casado, com a identificação fiscal n.º 107137933, titular do bilhete de identidade n.º 2635971, com domicílio na Rua da Caridade, 2, Quiaios, 3080-520 Figueira da Foz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 30 de Setembro de 1996, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã Auxiliar, *Cláudia Santos*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso n.º 4580/2006 — AP

A Dr.ª Helena Lamas, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1207/98.4JACBR (ex. processo n.º 266/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Miguel Rodrigo Ferreira, filho de Francisco Paiva Ferreira e de Maria Fernanda dos Santos Rodrigo, natural de Santo António dos Olivais, Coimbra, nascido em 28 de Setembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8566499, residente na Rua da Igreja, n.º 20, Ceira, Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime, furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 21 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Lamas*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Sequeira*.

Aviso n.º 4581/2006 — AP

A Dr.ª Helena Lamas, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1514/92.0TBCBR (ex. processo n.º 2743/92, da 2.ª Secção do 4.º Juízo), pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Marques do Couto, filho de Armando Marques do Couto e de Aida Lídia do Couto, nascido em 26 de Setembro de 1948, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 253566, com domicílio na Rua Senador Furtado, 48, Maracanã, 20270-020 Rio de Janeiro, Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927, na redacção dada pelo n.º 5 do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, praticado em 21 de Fevereiro de 1991, por despacho de 26 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Lamas*. — O Escrivão-Adjunto, *Fátima Sequeira*.

Aviso n.º 4582/2006 — AP

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2094/00.0TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Dias Monteiro, filho de José Henriques Almeida Monteiro e de Maria Celeste Dias Cardoso, natural de Angola,

de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Janeiro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 11196394, com domicílio na Praça do Chinde, 9, 1.º, esquerdo, Olivais Sul, 1800 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 2000, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Martins*.

Aviso n.º 4583/2006 — AP

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo abreviado n.º 757/05.2TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Sergly Oliynyk, filho de Ivan Oliynyk e de Maria Oliynyk, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 26 de Outubro de 1969, casado, com a identificação fiscal n.º 237383225, com o passaporte AC812136, com domicílio na Rua Nova, 18, 3.º (rua do Restaurante Democrática), 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 24 de Abril de 2005, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Otilia Francisco*.

Aviso n.º 4584/2006 — AP

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 28/04.1PECBR, pendente neste Tribunal contra a arguida Marisa Alexandra Rocha Pinho, filha de Manuel Pinho e de Maria Angelina Mónica da Rocha, natural de Lavos, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Outubro de 1982, solteiro, com a identificação fiscal n.º 233149627, titular do bilhete de identidade n.º 12897057, com domicílio na Travessa da Palmeira, Mata, Arazede, 3140 Montemor-o-Velho, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Dezembro de 2003, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Sequeira*.

Aviso n.º 4585/2006 — AP

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1899/99.7JACBR, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel da Silva Antunes Pinto Ferreira, filha de Elísio da Silva Pinto e de Maria de Lurdes Antunes Alves Casaleiro, natural de São Martinho do Bispo, Coimbra, nascida em 9 de Março de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12434083, com domicílio na Rua da Liberdade, 103, Avial, Casas Novas, 3040 Coimbra, a qual foi condenada na pena de 180 dias de multa, à taxa diária de 5 euros, ou seja, na multa de 900 euros, e subsidiariamente em 120 dias de prisão, transitada em julgada em 29 de Setembro de 2003, pela prática de um crime de subtracção de menor, previsto e punido pelo artigo 249.º n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Dezembro de 1999, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Sequeira*.